

**PROJETO DE LEI N.º 51/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CERAM  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 01.99  
Data 06.02.25  
180  
[Assinatura]

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

<b>Quantidade/ Cargo</b>	<b>Remuneração/Carga Horária</b>
(01) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA BAIRO POVO NOVO I</b>	R\$ 2.800,24 acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária – 40 horas

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A contratação temporária, cujo período consta neste artigo, poderá sofrer alteração em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

**§ 1.º.** As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos Servidores Públicos Municipais.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em [Assinatura]  
Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em [Assinatura]  
Presidente

A O R D E M D O D I A  
Em [Assinatura]  
Presidente

A P R O V A D O  
Em [Assinatura]  
Presidente

Câmara

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2025 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é o atendimento urgente e indispensável dos moradores da área de abrangência **BAIRRO POVO NOVO I**, que compreende as ruas Fernando Abott, Beco do Berilo, Daniel Gomes Genro, Aquidaban, Borges de Medeiros e Barros Cassal.

**Art. 3.º** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 06 DE  
FEVEREIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
Data: 2025.02.06 10:39:03-03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE

### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40h semanais, remuneração de R\$ 2.800,24, acrescido de adicional de insalubridade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que deverá desempenhar suas atividades na área de abrangência **BAIRRO POVO NOVO I**, que compreende as ruas Fernando Abbott, Beco do Berilo, Daniel Gomes Genro, Aquidaban, Borges de Medeiros e Barros Cassal.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período de contratação temporária previsto no artigo 1º, poderá sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a conseqüente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

A contratação pretendida obedecerá a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2025 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Destarte, com a devida “vênia” o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação, haja visto, estar a Secretaria de Saúde nesse momento desprovida de servidor para atuar na área de abrangência Bairro Povo Novo I. A ausência desse servidor compromete a continuidade das ações de promoção, prevenção e

acompanhamento da saúde da população local, impactando diretamente na qualidade do atendimento. Dessa forma, a contratação se faz urgente para garantir a efetividade das estratégias de Atenção Primária e assegurar o acesso adequado aos serviços de saúde para os moradores daquela área de abrangência.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 29/2025 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e conseqüente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 06 DE  
FEVEREIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
Assinado de forma digital por ANA PAULA  
MENDES MACHADO DEL'OLMO  
Dados: 2025.02.06 10:33:59 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 29/2025

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 01 Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração de R\$2.800,24, acrescido de adicional insalubridade no valor de R\$250,64, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
<b>Recursos Próprios</b>						
<b>Recursos Vinculados</b>						
	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.054	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -				
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 2.235.979,90				
Suplementação por saldo financeiro final 2024	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 166.699,59	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 826.634,88	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 44.354,67	(+)	R\$ 8.100,08	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 1.198.290,76	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ 8.100,08	(=)	R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

#### LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 29/2025, Contratação de 01 Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração de R\$2.800,24, acrescido de adicional insalubridade no valor de R\$250,64, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 29/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 31 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO: [REDACTED]

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95970001053  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=IC VALID RFB V5, OU=AR  
PRÁTICA CERTIFICADA DIGITAL, CN=Ana Paula Mendes Machado Del  
Olmo, OU=Cacequi, OU=Município de Cacequi, OU=RS, OU=BRASIL

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
**Ordenadora de Despesa**